



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 45.346 de 18 de janeiro de 2022](#)) e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada em 16/03/2022.

No décimo sexto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em Sessão Plenária Ordinária presencial realizada nas dependências da ACIJ Associação Empresarial de Joinville, na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguauçu, Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros ([Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021](#)) e suas atualizações, mandato 01/03/2021 à 28/02/2023: Fábio João Jovita, da SAMA.GAB; Magda Franco, da SAMA.GAB; Vanilson Marcelino Costa, da SED; Luis Rogério Pupo, da SEPUD; José Mário Ribeiro, do CHBB; Tiago Corrente, da PMA; Virgínia Grace Barros, da UDESC; Isis Almeida, da SES; Therezinha Novais, da UNIVILLE; Amilcar Pelaez, do SINDSERRARIA; Letícia Lunardi, da ACIJ; Anderson Florenço, da ALOJ; Maurício Jauregui, do SINDUSCON; Fabiano Santangelo, da OAB; Marta Beatriz, do IMA; Samir Alexandre Rocha, da SECULT e Sgt Felipe Rocha, do 62BI. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta Ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: José Augusto de Souza Neto, da SAMA.UAC; e Odilon Amado, da ABETRE. Na reunião foram desenvolvidos os seguintes assuntos pautados na convocatória: **1)** CT Comdema (andamentos dos trabalhos), por Letícia, ACIJ; **2)** PL 4/2022 (Tramitação), por SAMA; **3)** Resolução Comdema 02/2022 (Câmara Técnica Especial - Microbacias), Homologação das Entidades Participantes / Aprovação da Resolução; **4)** Sugestões de Pauta e Palavra Livre. O Presidente do Comdema, Fábio João Jovita dá boas vindas, cumprimenta a todos e inicia a reunião plenária, colocando o primeiro item da **Pauta: 1) CT Comdema** (andamentos dos trabalhos), por Letícia ACIJ. A Conselheira Letícia, da ACIJ, cumprimenta a todos e inicia relatando o andamento dos trabalhos da Súmula de Causas Suspensivas dos Procedimentos Administrativos Ambientais, informando que os itens que foram redigidos serão encaminhados para manifestações e contribuição dos Senhores Conselheiros, até a próxima reunião da Câmara Técnica, e que todos que quiserem acrescentar algo o façam com brevidade. Letícia comenta a hipótese de que a Súmula seja criada de forma independente, embora os participantes da Câmara Técnica tenham o entendimento que a Súmula de Causas Suspensivas possa ser de forma conjunta com a Súmula de Prescrição Trienal e informa que o Secretário Fábio Jovita opina similarmente à ela, acreditando que seria melhor trabalhar as Súmulas separadamente e não em um mesmo documento, mas que tal condição deva ser ajustada para o entendimento da maioria dos Conselheiros, deixando o tema em aberto, para manifestações. O Secretário Fábio Jovita esclarece que seu ponto de vista é favorável ao desenvolvimento das Súmulas em separado, pois seria mais fácil para que o público externo que não opera Processos Administrativos entenda, apesar de não se opor ao desenvolvimento conjunto. A Conselheira Marta, do IMA, entende que um documento único abrangendo ambas as súmulas seria de mais facilidade para o entendimento do público externo, visto que são súmulas similares, que tratam da suspensão e prescrição do processo administrativo. O Conselheiro Samir, da SECULT, acrescenta que as pautas são complementares, por isso poderiam permanecer conjuntas. A Conselheira Letícia, da ACIJ, lembra que já foi publicado a Súmula de Prescrição no Diário Oficial, portanto se for mantido no mesmo documento as duas súmulas, teria que haver uma republicação da Súmula de Prescrição. O Conselheiro Maurício Jauregui, do SINDUSCON, manifesta seu entendimento de que mesmo

sendo próximas e complementares, são ações diferentes em tempos diferentes, e podem ter necessidades de modificações individuais, e nem sempre serão modificadas em conjunto e ao mesmo tempo, e por questões de facilidade de operação seria melhor ter as duas separadas, inclusive pelo fato de uma delas já ter sido publicada. Jauregui complementa que elementos numa mesma publicação podem ficar confusos para o entendimento do público externo. A Conselheira Magda, da SAMA.GAB, informa que enviará o texto em documento único para ser melhor deliberado na próxima reunião, e que se tenha uma melhor visualização primeiramente em documento único e depois em separado para se tomar uma decisão. Magda alega que dessa forma poderemos avaliar se há confusão entre as súmulas, se estiverem juntas. O Secretário Executivo do Conselho, José Neto, lembra que se o instrumento for súmula, deverá ter precedentes que devem ser citados em seu enunciado. A Conselheira Magda, da SAMA.GAB, completa informando que há dúvidas quanto aos precedentes da suspensão, pois é algo novo. A Conselheira Letícia, da ACIJ, questiona se 15(quinze) dias seriam suficientes para as contribuições, e após isso se reuniriam novamente e tratariam do assunto na Câmara Técnica. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, ressalta que todos são um "braço" de ajuda, e os que quiserem compartilhar, como julgamento, ou algum precedente nesse sentido, que o façam para colaborarem com o tema. A Conselheira Letícia, da ACIJ, conclui a pauta da Câmara Técnica reportando que na próxima reunião há pauta sobre a Dosimetria da Graduação das Multas, pois é um tema que ainda não foi fechado, lembrando que o mesmo já foi trabalhado na Câmara Técnica, porém a Conselheira Magda, da SAMA.GAB, sinalizou que existem alguns problemas no documento criado à época, e que não se aplicariam no caso prático da SAMA, necessitando ser ajustados, razão pela qual serão pautados para uma próxima Câmara Técnica. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, finaliza a primeira pauta dessa reunião questionando se não há mais dúvidas dos Senhores Conselheiros, e reporta que a Conselheira Magda, da SAMA.GAB, irá elaborar os textos, buscar precedentes para sua complementação e remeterá o tema para sugestões. **Pauta: 2) PL 4/2022 (Tramitação)**, o Presidente do Comdema, Fábio Jovita, dá continuidade aos trabalhos expondo a tramitação do Projeto de Lei sobre a Delimitação de Faixas Marginais Dentro da Área Urbana Consolidada. Jovita informa que já houve Audiência Pública, e que o Projeto de Lei passou pela Comissão de Legislação, e que a Comissão de Urbanismo teve sua primeira reunião, e que foi essa Comissão quem organizou a Audiência Pública. Jovita relata que esteve presente aos trabalhos, e que a Reunião Legislativa foi excelente, tendo sido convocado no dia anterior por parte de 3(três) Vereadores que integram a Comissão de Urbanismo para ser questionado a respeito dos procedimentos dos estudos das microbacias. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, conjuntamente com a Conselheira Letícia Lunardi, da ACIJ, sugeriram que fosse feita uma proposta de emenda ao Projeto de Lei, com respeito ao Comdema. Ao invés de o Comdema aprovar o estudo do Diagnóstico Socioambiental, o Comdema irá deliberar sobre o assunto, da mesma forma que a SAMA irá promover a análise da triagem dos estudos apresentados. O Comdema participará do trâmite processual deliberando, ou seja, tanto as atas das reuniões, quanto as recomendações da SAMA, serão remetidos ao Poder Executivo para que providencie o pertinente Decreto, e publique o respectivo Diagnóstico Socioambiental, avançando, desta maneira, nos estudos das microbacias. Já há uma resposta positiva dos Vereadores, que estão sensibilizados em promover a emenda proposta na próxima reunião, provavelmente convocando uma sessão extraordinária da Comissão de Urbanismo ainda nessa semana para que haja continuidade dos trâmites normais do processo. Jovita finaliza sua exposição franqueando a palavra aos Conselheiros para demais questionamentos, ressaltando que o objetivo é suavizar o impacto desses trabalhos no Comdema, eis que todos são voluntários. A Conselheira Letícia, da ACIJ, expõe que o Comdema não deve aprovar os estudos, apenas ser ouvido e manifestar-se, mas não é o Comdema quem vai decidir sobre os estudos, será sempre o Órgão Ambiental juntamente com o Prefeito, e que este modelo está sendo aplicado em todo Estado de Santa Catarina. O fato de em Joinville se colocar a obrigatoriedade de aprovação, poderá gerar problemas relacionados a inconstitucionalidade da forma proposta, pois é sabido que o Comdema tem caráter consultivo, mas não tem poderes de promover a aprovação de processos técnicos. Mantém-se, assim, a idoneidade enquanto Conselho. A Conselheira Therezinha, da UNIVILLE corrobora com a fala da Conselheira Letícia, da ACIJ. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, informa que o procedimento para realização do diagnóstico permanece o mesmo, a única diferença é a suavização do impacto desses trabalhos no Comdema. **Pauta: 3) Resolução Comdema Nº 02/2022** o Secretário Executivo do Conselho, José Neto, procede a leitura e edição da referida Resolução sob o crivo dos Conselheiros, os quais debateram a matéria e aprovaram em votação, por unanimidade de votos, o seguinte texto:

RESOLUÇÃO COMDEMA 02/2022

CONSTITUI CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO SOBRE O DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONSIDERANDO os incisos V, VIII, XIII, do art. 6º e art. 23, do Decreto 45.346, de 18 de janeiro de 2022, Regimento Interno do Comdema, (0011680351), que atribui ao Presidente do Comdema constituir Câmara Técnica para análises e estudos relacionados às atribuições do Conselho, representando-o em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição;

CONSIDERANDO a urgência da operacionalização de novos normativos que estabelecem diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Especial para fins de análise e manifestação sobre o Diagnóstico Socioambiental das Microbacias do Município de Joinville, apresentado ao Comdema pelo Órgão Ambiental Municipal, acompanhado de parecer técnico, para atualização do Sistema de Informações Geográficas - SIMGeo.

Art. 2º A Câmara Técnica Especial será coordenada pela Vice-Presidência do Comdema, consoante ao art. 7º, do Decreto 45.346, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Câmara Técnica Especial será composta pelos seguintes representantes indicados da Administração Pública Direta ou Indireta, e pelos seguintes representantes inscritos das entidades da Sociedade Civil Organizada:

I) SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II) SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura;

III) SEPUD - Secretaria de Planejamento Urbano;

IV) SEHAB - Secretaria de Habitação;

V) SAP - Secretaria de Administração e Planejamento;

VI) CAJ - Companhia Águas de Joinville;

VII) UDESC Joinville - Universidade do Estado de Santa Catarina;

VIII) ALOJ - Associação dos Loteadores de Joinville;

IX) SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville;

X) AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa;

XI) UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville;

XII) SECOVI Norte SC - Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias;

XIII) ACIJ - Associação Empresarial de Joinville.

Art. 4º Todas as reuniões da Câmara Técnica Especial serão registradas e publicizadas em Atas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Parágrafo Único. O Regimento Interno que regravará o funcionamento da Câmara Técnica Especial será elaborado por seus integrantes e aprovado por meio de Resolução do Comdema.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA

Dos debates, registra-se as ponderações do Conselheiro Maurício Jauregui, do SINDUSCON, sobre se a UDESC seria representante da Sociedade Civil Organizada ou seria um ente da Administração Pública, tendo em vista que se trata de uma Universidade Pública. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, propõe que esse debate seja analisado futuramente, o que foi aceito por todos. Sobre o funcionamento da Câmara Técnica Especial, a ser normatizado por seu Regimento Interno, a Conselheira Magda, da SAMA.GAB, complementa que deve haver o contraditório pelo fato de que o Comdema não irá aprovar nada, apenas se manifestar, portanto os interessados tem o direito de se manifestarem também, para então subsidiar a decisão. A Conselheira Letícia, da ACIJ, se manifesta informando que vai ser um documento complementar para tomada da decisão do Prefeito. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, assevera que o PL 4/2022 irá sofrer uma emenda, e o Comdema continuará no fluxo do processo, mas não haverá mais necessidade de aprovar. O Conselho será apenas ouvido, mas sem poderes de aprovação, apenas de recomendação, pois quem aprova é o Prefeito, via Decreto. O Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, questiona se o procedimento é análogo ao do Tribunal de Contas, que faz recomendação à Câmara, ao que a Conselheira Letícia, da ACIJ, pondera que nesse caso é diferente pelo fato de o Comdema ser um conselho semelhante ao Conselho da Cidade, ou seja, ele é consultado sobre algo e emite um parecer que não necessariamente aprova ou decide, porém, é lido e levado em consideração, ou não, em conformidade com o que constar em seu escopo. Santangelo questiona ainda se a Câmara Técnica poderá acolher o

parecer do Comdema de forma parcial, ao que a Conselheira Leticia, da ACIJ, responde positivamente. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, informa que não há recurso. A SAMA pode entender que houve manifestação em contrário ao estudo apresentado e não há o que o Prefeito decretar, pois não vai ser atualizada a base de dados, portanto o procedimento é arquivado, podendo a parte pedir uma reconsideração. O Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, pondera que essa situação entre concordar e discordar, tem uma fase antes que seja emitido o parecer da SAMA, pois quando vier à Câmara já se terá um aprendizado por parte do procedimento da Prefeitura, sobre a parte autuada. A Conselheira Magda, da SAMA.GAB, informa que é dado um prazo de 60(sessenta) dias, podendo renovar por igual período com justificativa dos eventuais atrasos, e que se o proponente não atender, será excluído. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, relata que haverá uma nova base cartográfica do SIMGeo nas microbacias que ao ser selecionada para reserva de estudos o proponente ficará ciente que terá 60(sessenta) dias de prazo para concluir, findo o prazo, a reserva da microbacia será baixada penalizando quem não cumpriu o prazo concedido, e podendo ser reservada por novo proponente. Poderá haver um número máximo, por exemplo, de 5(cinco) microbacias por proponente, elaboradas simultaneamente. Jovita informa que também estão sendo finalizados Instrução Normativa e Decretos de Regulamentação nesse sentido, e que num segundo momento serão avaliados os valores a serem cobrados para regularização das obras dentro das faixas não edificáveis, até porque não se sabe se a microbacia vai estar ligada às drenagens ou não. Apesar de ser muito provável que dentro da área urbana consolidada esse corpo seja ligado a drenagem, o direito administrativo deve atestar e não presumir. O Secretário Executivo do Conselho, José Neto, irá encaminhar a Resolução Comdema N° 02/2022 para publicação e após publicada remeterá o expediente aos Conselheiros. **Pauta: 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre,** a Conselheira Therezinha Novaes, da UNIVILLE, divulga o evento Semana da Água, que ocorrerá em 22/03/2022, através de live no YouTube no canal do Comitê Babitonga, e também informa sobre o projeto "Monitorando Os Rios pela Educação Ambiental", feito nas escolas, voltado ao público infantil. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, agradece à Conselheira Therezinha pelo espaço cedido pela UNIVILLE para a realização da primeira Oficina de Capacitação dos Procedimentos da SAMA, onde explicam-se os procedimentos ambientais desta Secretaria, a partir do dia 21/03/2022. O Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, questiona sobre o Código Estadual. Informa que há muitos dispositivos no Código Estadual que não se aplicam no Município de Joinville pelo fato de termos aqui um Código Municipal próprio, porém tem temas do Código Estadual que foram abordados na recente alteração, em que o Município teria que se manifestar, mesmo de forma negativa, onde não aplicaríamos dispositivos Estaduais, visto que temos dispositivos próprios. Jovita sugere que o tema seja pautado para as próximas reuniões do Comdema. Sem mais manifestações, o Presidente do Comdema agradece a presença de todos declarando encerrada a reunião ordinária às onze horas e cinquenta minutos, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/04/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012306463** e o código CRC **EA8C6B14**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.000881-8

0012306463v96
0012306463v96